**DECLARAÇÃO**

**DECLARO[[1]](#footnote-1)** sob as penas da lei e ciente do artigo 299 do Código Penal Brasileiro**[[2]](#footnote-2)**, para todos os fins de direito e especialmente em atendimento ao artigo 23 da Resolução n.º 1.071, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, que:

|  |  |
| --- | --- |
| **TERMOS DAS DECLARAÇÕES** | Rubrica |
| Não fui destituído ou perdi o mandato de presidente do Confea, de Crea, de conselheiro federal ou regional ou de diretor-executivo da Mútua, inclusive por excessivo número de faltas às sessões ou às reuniões, nos termos do art. 50 da Lei nº 5.194, de 1966 (atendimento ao **item “4”** do Anexo II - OFÍCIOS Nº 489 ao 492/2019/PRES/CREA-RO); |  |
| Estou em pleno gozo de minha capacidade civil, bem como não sou insolvente ou responsável pela falência de pessoa jurídica, estando apto nos termos da lei e das normas vigentes do sistema Confea/Crea para o exercício da função de Conselheiro Regional do Crea-RO. (atendimento aos **itens “5”, “6” e “7”** do Anexo II - OFÍCIOS Nº 489 ao 492/2019/PRES/CREA-RO) |  |
| Não tenho contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas, inclusive em conselhos de fiscalização profissional ou na Mútua, rejeitadas por irregularidade insanável ou ato de improbidade administrativa, com decisão irrecorrível ao órgão competente, nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado. (atendimento ao **item “8”** do Anexo II - OFÍCIOS Nº 489 ao 492/2019/PRES/CREA-RO) |  |
| Não fui declarado administrador ímprobo pelo Confea, pelo Crea ou pelo Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado – TCE, Tribunal de Contas do Distrito Federal – TC-DF ou Tribunal de Contas do Município – TCM, em qualquer cargo ou função nos últimos cinco anos, contados a partir da decisão transitada em julgado. (atendimento aos **itens “3” e “9”** do Anexo II - OFÍCIOS Nº 489 ao 492/2019/PRES/CREA-RO) |  |
| Não renunciei mandato no Confea, no Crea ou na Mútua, sem justificativa aceita pelo Plenário do Confea ou do Crea, ou pela Diretoria da Mútua, respectivamente, nos últimos cinco anos.  (atendimento ao **item “10”** do Anexo II - OFÍCIOS Nº 489 ao 492/2019/PRES/CREA-RO) |  |
| Não estou em exercício de mandato ou cargo, emprego ou função no Confea, no Crea ou na Mútua. (atendimento ao inciso VIII, do artigo 23, da Resolução n.º 1.071/2015, do Confea) |  |

Pela expressão da verdade, firmo o presente.

(Local)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (data)\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 201\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome legível por extenso:

CPF:

Registro profissional n.º:

1. **Rubricar a frente, em campo próprio indicado, os termos de declaração que escolhe.** [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

   Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. [↑](#footnote-ref-2)